



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULÍNIA PREVI**

**APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**

**PORTARIA Nº 179/2022**

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia, de 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 5321/2022, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente, nos termos do artigo 18, inciso I, da Lei Complementar nº 18/2001, em observância ao artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com proventos proporcionais à razão de 69,70% da média aritmética simples e reajuste pelo INSS, ao(a) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). ÂNGELA DE AZEVEDO**, PIS nº 125.02989.28.2, matrícula nº 9075-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal Paulínia.

**II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 01/10/2022.**

**III - Fica anulada a portaria 177/2022 publicada no diário oficial do município em 03/10/2022.**

Paulínia, 07 de outubro de 2022.

**Beatriz de L. N. Borlina Bernardi**

*Diretora Previdenciária e Atuária*